



2017/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Lei nº. 1.778/2018

De: 20.06.2018

PROTOCOLO

N.º 684/2018

Data 28/06/2018

09h25min horas.

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do município, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), e dá outras providências.”

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a **Câmara Municipal de Comodoro** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2018.

Art. 2º. Ficam inseridas as emendas aditivas abaixo discriminadas, pela ordem, nos seguintes instrumentos de planejamento e seus anexos, de que trata o art. 165 da Constituição da República, no Exercício 2018, atendidas as disposições legais e formais que disciplinam a matéria, consubstanciadas na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), e na regulamentação dos órgãos competentes, combinadas com a legislação municipal vigente, aplicável à espécie:

A - Lei Orçamentária Anual (LOA) – Lei Municipal nº 1.740/2017, de 01 de Dezembro de 2017

ACRESCENTA PROJETOS/ATIVIDADES – ANO 2018
PODER EXECUTIVO

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 03 – Departamento Rodoviário



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

2017/2020

Projeto/Atividade: 1.087 – Construção, Reforma e/ou Restauração de Pontes e Bueiros

26.782.0088 – 4.4.90.51.00.00.0000 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 170.000,00

Art. 3º. Para cobertura do que trata o artigo anterior serão utilizados recursos da anulação de dotação abaixo descrita:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal Administração

Unidade: 02 – Departamento de Administração

Projeto/Atividade: 2.251 – Reserva de Contingência

99.999.0099 – 3.3.70.41.00.00.0000 – Reserva de Contingência

Valor: R\$ 170.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro,
Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de junho de 2018.

Jeferson Ferreira Gomes
Prefeito Municipal